

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E  
SIMILARES DE VIDEIRA

Processo MTE nº 46000.005941/2003-91

Filiado a CUT – CONTRACS - FECESC

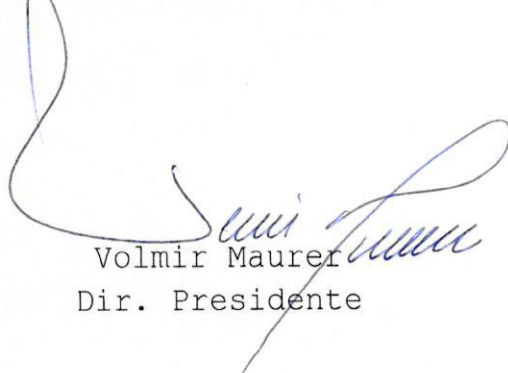
**NOTA ORIENTAÇÃO 004/2016.**

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL MAIO/2016.**

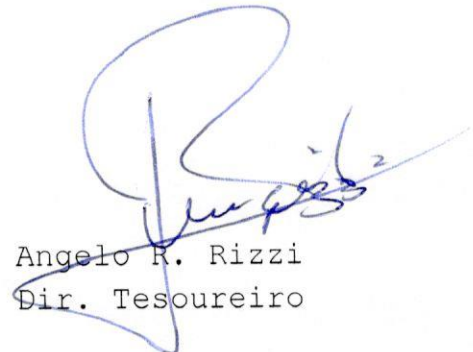
Em conformidade ao disposto na cláusula da CCT/2016, ficam as empresas obrigadas a descontarem de seus empregados o equivalente a **2% (dois por cento)** da quantia percebida pelo empregado no mês de **Maio/2016** e recolher em guia própria fornecida pela entidade sindical até o dia **10 de junho de 2016**, junto a rede bancária, que serão enviadas posteriormente.

Como tem acontecido todo ano, o Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Videira, por força de lei cobrou o recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS - que ainda é obrigatória; sendo que neste mês de Maio/2016 seguindo uma política de não onerar o trabalhador, está cobrando apenas a diferença da Contribuição Negocial cumprindo desta forma determinação da Assembleia da categoria.

Videira SC, 02 de maio de 2016.



Volmir Maurer  
Dir. Presidente



Angelo R. Rizzi  
Dir. Tesoureiro